



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1253/2020, DE 22 SETEMBRO DE 2020.

(Autoriza a abertura de crédito extraordinário de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/09/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito extraordinário de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.108.262,00** (um milhão e cento e oito mil reais e duzentos e sessenta e dois reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA 1.666 DE 01/07/2020 – R\$ 1.108.262,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.139**

Vencimentos e vantagens fixas: **3.1.90.11.00** -----R\$ **402.900,00**

Obrigações Patronais Intra-Orçamentárias: **3.1.91.13.00** -----R\$ **97.000,00**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** -----R\$ **50.000,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** -----R\$ **50.000,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: **3.3.90.36.00** -----R\$ **20.000,00**

SUB-TOTAL.....R\$ 619.900,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR – R\$ 288.362,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.302.0020.2.037**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.30.00** -----R\$ **288.362,00**

SUB-TOTAL -----R\$ 288.362,00

SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO – R\$ 200.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.303.0060.2.163**

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00** -----R\$ **200.000,00**

SUB-TOTAL -----R\$ 200.000,00

T O T A L -----R\$ 1.108.262,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de envios de recursos extraordinários do Governo Federal e Estadual.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania na mesma data.